

S.



R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

DESPACHO

Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 7.º da Portaria n.º 259/2014, de 15 de dezembro, na sua última redação dada pela Portaria n.º 210/2024/1, de 13 de setembro, e para efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º e no artigo 7.º do Regulamento n.º 87/2015, de 18 de fevereiro, na sua última redação, que regulamentam o Programa de Estágios Profissionais na Administração Central do Estado específico para os serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, determino que serão tomadas em consideração nas fases da Avaliação Curricular para a admissão de estagiários, os seguintes idiomas:

Alemão, Árabe, Cantonês, Eslovaco, Castelhana, Francês, Inglês, Italiano, Japonês, Mandarim, Norueguês e Romeno.

O Diretor do Departamento Geral da Administração,

Jorge Lobo de Mesquita

Lisboa, 27 de novembro de 2024